

PARECER Nº 753/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo – 17181/2022

Autor – Vereador Kássio Coelho

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo “Concede o Título Ordem do Mérito Legislativo Cuiabano ao Sr. **FÁBIO GOMES BARBOSA.**”

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Vereador ingressa em plenário com o projeto de Decreto Legislativo acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão. Tendo como objetivo a concessão de Título de Ordem do Mérito Legislativo Cuiabano ao Sr. Fábio Gomes Barbosa.

II – EXAME DA MATÉRIA

DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A resolução nº 002/2012, que regulamenta a Concessão de títulos honoríficos no âmbito do poder legislativo municipal foi alterada pela **publicação da resolução nº 19/2020**, que **incluiu mais alguns requisitos para a concessão de títulos.**

Art. 4º da Resolução 002/2012 de 15 de março de 2012 dispõe:

Art. 4º Farão jus a Ordem do Mérito Legislativo:

As pessoas físicas que comprovadamente tenham prestado relevantes serviços a Cuiabá.”

Foram apresentados os seguintes documentos:

Carta de Anuência, anexos avulsos;

Documento de Identidade, anexos avulsos;



Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Estadual, anexos avulsos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Estadual, anexos avulsos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Federal, anexos avulsos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Federal, anexos avulsos;

III – REGIMENTALIDADE

O Projeto atende às exigências regimentais.

IV - REDAÇÃO

O Projeto atende as exigências estabelecidas na Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

V - CONCLUSÃO

Ficaram demonstrados na Justificativa do projeto os relevantes serviços prestados a cidade de Cuiabá.

Dessa forma, analisando o processo constatamos que o homenageado supre todos os requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.

VI - VOTO.

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003000300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Chico 2000 (Câmara Digital)** em 22/12/2022 11:00

Checksum: **EEDC89017C7765BB37D7CCE891C6E3946FB53A371BCF60B6EF329A57752E4F20**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003000300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

